



PORTARIA Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Diandra Terezinha Gomes	05/02/2019 a 05/02/2024
Vilma Piva	27/02/2019 a 27/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Eugenio Schwendler
Prefeito Municipal em Exercício